

c) Enviar ao CMMA as propostas aprovadas pela Câmara Técnica;

Agosto|11|9 horas

d) Submeter à aprovação prévia dos membros da Câmara Técnica, as pautas das reuniões e os assuntos a serem tratados, os procedimentos para o encaminhamento dos assuntos em discussão e, antes da divulgação final, submeter toda a documentação produzida como pareceres técnicos e relatórios, dentre outros;

Outubro|13|9 horas

Dezembro|15|9 horas

e) Submeter à aprovação dos membros da Câmara Técnica eventuais cancelamentos e remarcações de datas de reuniões.

Rio das Ostras, 10 de fevereiro de 2021.

Art. 6º As deliberações da Câmara Técnica serão tomadas por maioria simples dos presentes.

NESTOR PRADO JUNIOR
Presidente do CMMA.

Art. 7º As reuniões da Câmara Técnica terão duração máxima de 2 (duas) horas, podendo o Coordenador, em caso de urgência ou relevância, submeter à aprovação dos membros participantes a prorrogação por mais 1 (uma) hora.

Art. 8º As atas das reuniões da Câmara Técnica devem conter, como conteúdo mínimo, informações tais como:

I - Membros e convidados presentes.

II - Membros ausentes.

III - Nome do Coordenador.

IV - Nome do Relator

V - Descrição dos assuntos tratados e decisões tomadas.

VI - Pauta e data da próxima reunião.

Art. 9º A minuta da ata deve ser enviada pelo Relator aos Membros da Câmara Técnica até cinco dias úteis após a realização da reunião, e com prazo de três dias úteis para comentários, devendo ser consolidada pelo Relator até três dias úteis após análise dos comentários recebidos.

Art. 10 A ata consolidada deve ser enviada pelo Relator aos Membros da Câmara Técnica e à Secretaria Executiva do CMMA, para disponibilização no site da PMRO.

§ 1º Caso haja divergências quanto à consolidação da ata, o assunto poderá ser rediscutido na reunião seguinte da Câmara Técnica.

§ 2º A Secretaria Executiva do CMMA enviará mensagem de aviso de proximidade da reunião seguinte ("lembrete"), aos Membros da Câmara Técnica, com um mínimo de três dias úteis de antecedência, acompanhada da ata da reunião anterior.

Art. 11 Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio das Ostras, 10 de fevereiro de 2021.

NESTOR PRADO JUNIOR
Presidente do CMMA.

Resolução CMMA N.º 018, de 10 de fevereiro de 2021.

Estabelece a forma de realização de Sessões e fixa o calendário das Sessões Ordinárias do CMMA, para o exercício de 2021.

O Conselho Municipal de Meio Ambiente de Rio das Ostras – CMMA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Inciso X, do Artigo 2º, da Lei Municipal n.º 335/1998; e pelo Inciso X, do Artigo 17, da Lei Municipal n.º 005/2008, que institui o Código de Meio Ambiente do Município de Rio das Ostras;

RESOLVE:

Art. 1º Ratificar a deliberação *ad referendum* anteriormente adotada pelo Presidente, estabelecendo que as Sessões Ordinárias e Extraordinárias serão realizadas prioritariamente de forma remota, por meio de aplicativo de reuniões por vídeo, enquanto perdurar o período de pandemia do novo Corona vírus (Covid-19).

Art. 2º Fixar as datas e horários das Sessões Ordinárias do Conselho Municipal de Meio Ambiente - Gestão 2020/2021, para o ano de 2021, conforme calendário anexo:

Mês|Dia|Horário

Fevereiro|10|9 horas

Abril|14|9 horas

Junho|09|9 horas

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

Resolução SEMEDE nº 004/2021 de 11 de fevereiro de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições legais, e o que dispõe o Art. 67 da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a designação dos servidores para acompanhamento e fiscalização dos contratos, referentes aos processos desta Secretaria de Educação, Esporte e Lazer, conforme quadro abaixo:

Resolução SEMEDE nº 004/2021 de 11 de fevereiro de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições legais, e o que dispõe o Art. 67 da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a designação dos servidores para acompanhamento e fiscalização dos contratos, referentes aos processos desta Secretaria de Educação, Esporte e Lazer, conforme quadro abaixo:

PROCESSO Nº	OBJETO	ESPECIFICAÇÃO DOS FISCAIS		
		NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATR. Nº
25424/2020	BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS	DEIYSE TEIXEIRA BASTOS	SUBSECRETARIA PEDAGÓGICA DE EDUCAÇÃO	2488-0
		ALEXSANDRA DUTRA BARBOZA DOS SANTOS	ASSESSOR TÉC. I	3714-1

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 11 de fevereiro de 2021.

MAURÍCIO HENRIQUES SANTANA
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer

SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS PÚBLICAS

NOTIFICAÇÃO

A Secretaria de Manutenção da Infraestrutura Urbana e Obras Públicas – SEMOP, visando garantir o princípio constitucional da legitimidade dos Atos Administrativos, em especial o da Publicidade, **NOTIFICA** o proprietário dos imóveis abaixo relacionados, a se manifestar nos processos referidos. Tendo o mesmo o prazo de 60 dias, a contar da data da publicação, para se manifestar. Expirado o referido prazo sem manifestação, o proprietário notificado deverá proceder à desocupação imediata da área, sob pena de medidas judiciais e administrativas cabíveis.